



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 008/03

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município a abrir créditos especiais no valor de R\$ 200.698,72 (duzentos mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 11 / fevereiro / 20 03

Protocolado sob n.º 2300/fls. 31

A n d a m e n t o

Inu S.E. 18.02.03 foi reunida a Comissão de Assessoria e Planejamento Financeiro e Orçamentário. Plenária
Na mesma reunião foi aprovada por unanimidade. Plenária

Lei nº 1738/03

PLE 008/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76B5034798CF7C7D97E54DDA5F967477





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

161
16/02

Ofício/GAB/041/2003

Guaíba (RS), 10 de fevereiro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 008/03", que "Autoriza o Município a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 200.698,72.

Estamos remetendo o presente projeto de Lei que tem por finalidade a abertura de elementos e sub-elementos de despesas no Orçamento vigente devido a necessidade de maior especificação das contas seguindo instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que subdividiu vários elementos de despesa.

Motivo pelo qual e até para adequação do quanto determinado é que remetemos as aludidas alterações. Sendo em verdade uma necessidade técnica orçamentária e a origem de tais recursos é a redução de outros elementos e sub-elementos de despesas do próprio Orçamento.

Contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara e de seus componentes, os Excelsos Vereadores, estamos enviando o presente projeto de Lei para ser apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** e na certeza de que o mesmo será aprovado de forma unânime, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO

11/02/03

16:55 HORAS

SECRETARIA

PLE 008/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76B5034798CF7C7D97E54DDA5F967477





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

*Koz
Alun*

PROJETO DE LEI Nº 008/2003

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial no Valor de R\$ 200.698,72 (Duzentos mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria elementos e sub-elementos de despesas no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Assessoria do Gabinete
Função : 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
339039990000 - Demais Serviços Terceiros -PJ..... 3.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Assessoria do Gabinete
Função : 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0023 – Defesa Contra Sinistros
Atividade: 2006 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros
339036020000 – Aluguéis de Imóveis direto com pessoa física 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Administração e Recursos Humanos
Unidade : 01 – Depto de Administração Geral
Função : 11 Trabalho
Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0109 – Proteção ao Servidor Municipal
Atividade: 2025 – Manutenção do Refeitório
339039990000 – Demais serviços de Terceiros -PJ 161.120,72

PLE 008/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76B5034798CF7C7D97E54DDA5F967477





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde
Unidade : 01 - Recursos Próprios
Função : 10 -Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 – Assistência Médica a População
Atividade: 2055 - Manutenção dos Postos de Saúde e SPA
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros – PJ 23.578,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Unidade : 01 - Depto Subordinados
Função : 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0058 – Melhoramentos da Infra-estrutura
Atividade: 2104 – Fornecimento dados ao Plano Diretor
339039990000 – Demais serviços de Terceiros – PJ 3.000,00

Art. 2º Os créditos abertos de acordo com Art. 1º terão como recursos
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 200.698,72 (Duzentos mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Assessoria do Gabinete
Função : 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
339039280000 – 0046 – Serv Encad Ampl Plastif Impress Microfil 1.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade : 01 - Assessoria do Gabinete
Função : 06 – Segurança Publica
Sub-Função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0023 – Defesa Contra Sinistros
Atividade: 2006 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros
339030009900 – 0057 – Outros Materiais de consumo 10.000,00





Prefeitura Municipal de Guaíba

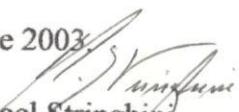
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade : 01 - Assessoria do Gabinete Função : 04 - Administração Sub-Função: 124 – Controle Interno Programa: 0010 – Administração Governamental Atividade: 2124 – Manutenção Central de Controle Interno 449052000000 – 0055 – Equip e Material Permanente	2.000,00
Órgão: 04 – Secretaria da Administração e Recursos Humanos Unidade : 01 – Depto de Administração Geral Função : 11 Trabalho Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador Programa: 0109 – Proteção ao Servidor Municipal Atividade: 2025 – Manutenção do Refeitório 339046000000 – 0187 - Auxílio Alimentação	161.120,72
Órgão: 09 – Secretaria da Saúde Unidade : 01 - Recursos Próprios Função : 10 -Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0107 – Assistência Médica a População Atividade: 2055 - Manutenção dos Postos de Saúde e SPA 339046000000 - 0510 – Auxílio Alimentação	23.578,00
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano Unidade : 01 - Depto Subordinados Função : 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 – Infra estrutura Urbana Programa: 0058 – Melhoramentos da Infra-estrutura Atividade: 2104 – Fornecimento dados ao Plano Diretor 339039110000 – 0915 - Serv Manut Prédios equip e Inst..... 339039280000 – 0916 - Serv Encad Ampl Plastif Impress.....	1.000,00 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Fevereiro de 2003.

José Clair Dahmer
Sec da ADM e RH


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Orlando Matos da Silva
Sec. Planej e Coordenação





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 08/03

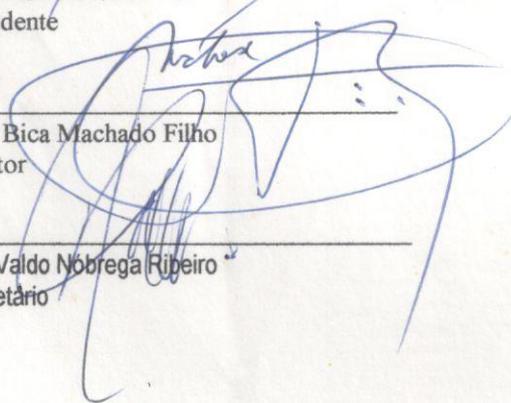
REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O Executivo busca autorização para aberturas de créditos adicionais especiais. Traz no bojo do referido projeto os esclarecimentos necessários, assim como a cobertura dos recursos, sempre mencionadas no artigo 2º. Traz o demonstrativo de reaproveitamento dos referidos saldos e esclarece se são recursos próprios ou vinculados. O projeto é bem elaborado e não contaria norma legal ou constitucional, razão pela qual entendemos que o mesmo está pronto para discussão e votação em plenário.

Sala das Comissões em, 18 de fevereiro de 2003.


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário

PLE 008/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76B5034798CF7C7D97E54DDA5F967477





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

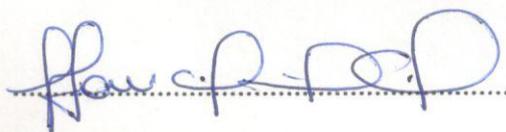
PROCESSO N.º 008/03

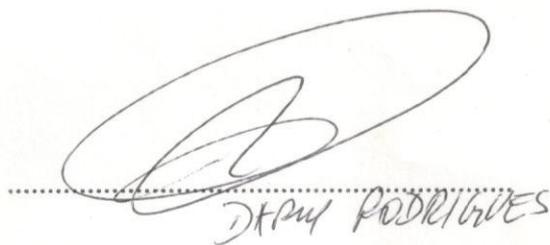
REQUERENTE

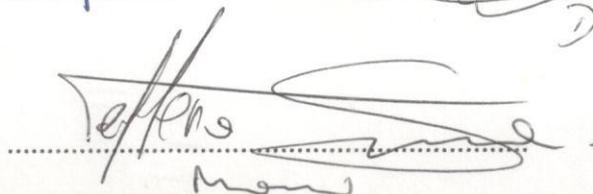
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável, de acordo com o parecer de
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, em 18/02/2003.




DAMIEN RODRIGUES


MOM



Nov
18/02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 004/03

Guaíba, 19 de fevereiro de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 013/03, que foram aprovados em sessão extraordinária realizada em 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

VER. ELMO KOLOGESKI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92.500-000 Guaíba - RS

